



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 030/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16183/2021

ADITIVO DE PRAZO

ADITA O CONTRATO Nº 030/2020, (**serviços de projeto técnico de segurança contra incêndio e pânico**), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, E A EMPRESA **ES SOLUTIONS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

O Fundo Municipal de Educação de Conceição da Barra-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC sob o nº 30.762.251/0001-74, com sede na Rua: 17 de Abril, Nº 03, Bairro: Vila dos Pescadores, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pela Secretária Sr^a. **CRISTIANE DE SOUSA SENA**, Portaria nº 443/2021, brasileira, portador do CPF-MF nº 635.528.252-15 e RG nº 000.645.893-SSP-RO, residente na Rua: 18, nº 33, Bairro: Cohab, CEP: 29960-000, Conceição da Barra-ES e a empresa **ES SOLUTIONS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do **CNPJ/MF de nº 19.776.464/0001-12**, com sede e administração à Rua: Desembargador Leal Fagundes, nº 283, Bairro: Acaiaca, Piúma-ES, CEP: 29.285-000, aqui representada por um de seus sócios ou por procurador Srº Humberto Cardoso Filho, inscrito na Carteira de Identidade nº 03.422.351 CRQ/RJ, e no CPF nº 108.961.517-51, formalizam o presente, Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento a prorrogação do prazo de serviço contratual, para projeto técnico de segurança contra incêndio e pânico.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual descrito na CLÁUSULA TERCEIRA, do CONTRATO de n.º 030/2020, por **120 (Cento e Vinte) dias**, contados da data da assinatura do presente Termo de Aditivo, com base no artigo 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

2.2 – Sua vigência será até **21 de Março de 2022**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas correrão a conta das mesmas dotações consignadas na lei orçamentária do exercício de 2021/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO:

5.1 - A inexecução total ou parcial do presente termo de aditivo do contrato Nº 030/2020 enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

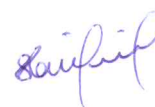
CLÁUSULA QUARTA

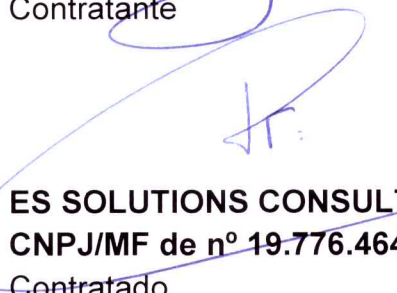
DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra, ES, 22 de Novembro de 2021.


CRISTIANE DE SOUSA SENA
Secretária Municipal de Educação
Contratante




ES SOLUTIONS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF de nº 19.776.464/0001-12
Contratado